

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º3.046/2022

Dá nova redação ao inciso V do art. 41 da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985.

A Assembleia Legislativa

resolve:

Art. 1º – O inciso V do art. 41 da Resolução nº 1.193/85, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 -

.....

V – ordenar e superintender as despesas da administração da Assembleia, podendo, a critério próprio, delegar funções;

.....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2022.

Deputado Adolfo Menezes
Presidente

Deputado Paulo Rangel Lula da Silva
1º Vice-Presidente

Deputado Júnior Muniz
1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga
2º Vice-Presidente

Deputado Alan Sanches
2º Secretário

Deputado Bobô
3º Vice-Presidente

Deputado Soldado Prisco
3º Secretário

Deputado Paulo Câmara
4º Vice-Presidente

Deputada Neusa Lula Cadore
4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente proposição destina-se a possibilitar à Presidência da Assembleia a delegação de funções relativamente ao processo de ordenamento das despesas da ALBA, racionalizando o sistema de tomada de decisões.